



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUP/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 51/CONSUP/IFRO/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, e considerando a aprovação unânime na 8ª Reunião do Conselho, de 30/06/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 51/CONSUP/IFRO/2012, que dispõe sobre o Regulamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho para os Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito do IFRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia